

DECRETO Nº 2387, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2183, de 26 de Julho de 2023.

-DECRETA-

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2023, com a seguinte classificação:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 - 0500 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.1.90.46.00.00 - 0500 - Auxílio Alimentação.....R\$ 7.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 3.500,00

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.46.00.00 - 0500 - Auxílio Alimentação.....R\$ 3.500,00

04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMERCIO

04.123.0012.2.012 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.11.00.00 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 2.500,00

04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMERCIO

04.129.0013.2.045- Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização Tributária
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 2.000,00

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.0041.2.018 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 - 0500 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

05.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.0041.2.018 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 - 0540 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.122.0046.2.017 - Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0500 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

05.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46.00.00 - 0540 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0540 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0002.2.027 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.04.01.00 - 0500 - Salário Contrato Temporário.....R\$ 25.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

04.122.0029.2.034 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0500 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
3.1.90.46.00.00 - 0500 - Auxilio Alimentação.....R\$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 50.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

10.301.0028.2.038 - Manutenção da Atenção Básica
3.1.90.11.00.00 - 0621 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

10.301.0107.2.180 - Manutenção e Estruturação dos Serviços do E.S.F.
3.1.90.11.00.00 - 0621 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0621 - Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

08.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0006.2.004 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0500 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 135.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 3.000,00

10.01 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

08.122.0015.2.239 - Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.1.90.46.00.00 - 0500 - Auxilio Alimentação.....R\$ 12.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

05.03 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 0500 - Material de Consumo.....R\$ 37.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 - 0500 - Diárias Civil.....R\$ 4.800,00

TOTALR\$ 825.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação autorizada no Art. 1º, servirá de montante de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) Superavir financeiro do exercício anterior, além da supressão de recursos das dotações que segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.08.00.00 - 0500 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00

03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 84.000,00
3.1.91.13.00.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 - 0500 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA, INDUSTRIA E COMERCIO

04.123.0012.2.012 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00 - 0500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00
4.4.90.37.00.00 - 0500 - Locação de Mão de Obra.....R\$ 3.000,00

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.0041.2.018 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0500 - Obrigações patronais.....R\$ 20.000,00

05.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.365.0041.2.018 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.01.00 - 0540 - Salário Contrato Temporário.....R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00 - 0540 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.00 - 0500 - Salário Contrato Temporário.....R\$ 80.000,00

05.02 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00.00 - 0540 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0002.2.027 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.46.01.00 - 0500 - Contribuições Patronais.....R\$ 5.000,00

07.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

04.122.0029.2.034 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.14.00.00 - 0500 - Diárias Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,

Em 03 de Agosto de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANE SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.